



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - [@cidade\\_unidade@](mailto:@cidade_unidade@) - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## AUTORIZAÇÃO Nº 1296589 - ASAQ

**Acolho o parecer da Assessoria de Contratações e Dispensa de Licitações.**

Diante dos fundamentos nele elencados e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações prestadas pela Unidade demandante; considerando o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; considerando o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta do artista Fernando Antônio Perillo, representado pelo empresário exclusivo Lucimar Rodrigues Caldeira - Microempreendedor Individual, CNPJ nº 48.458.832/0001-82, para apresentação de show artístico no dia 30 de janeiro de 2026, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, remetam-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento, para as devidas providências, publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

**Humberto Vilani****Diretor-Geral****Em substituição**

Em 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 14/01/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296589** e o código CRC **02B810CA**.

25.0.000016111-2

1296589v6

